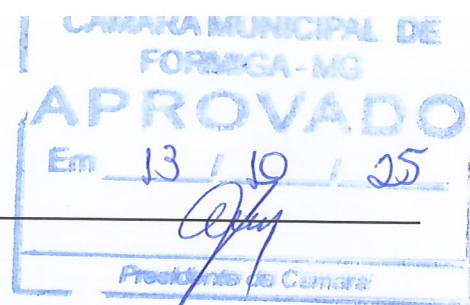




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 160/2025.



Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98
1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

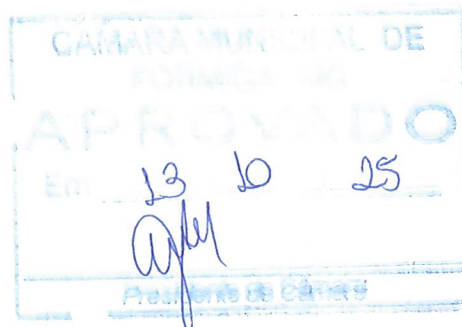
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1710.3210	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital
GOMES:76137139 por LAERCIO DOS REIS
620 GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16
16:43:12 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Formiga/MG, 10 de setembro de 2025.

Ofício nº 266/2025

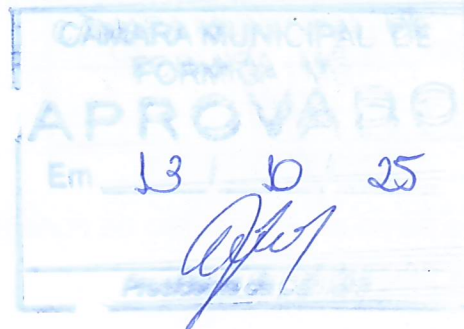
Ao

Gabinete do Prefeito

A/C - Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a alteração da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, a presente alteração faz-se necessária em razão de equívoco identificado no envio do recurso anteriormente aprovado.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

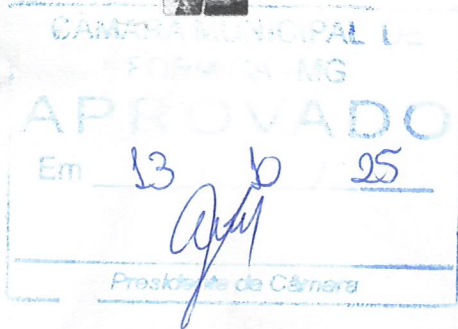
Atenciosamente,



Fabíula Fernandes Meneses

CRC/MG-119.430/O-0

Matr. 13.118



PROJETO DE LEI Nº

Alteram dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.xxx	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.xxx	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.xxx	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98

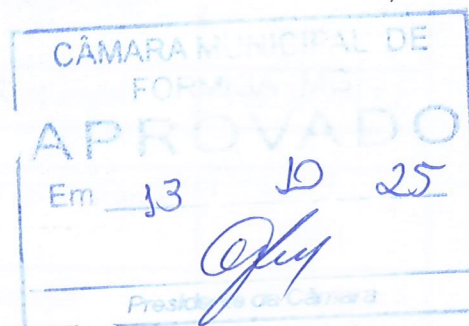
1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.xxx	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1710.3210	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

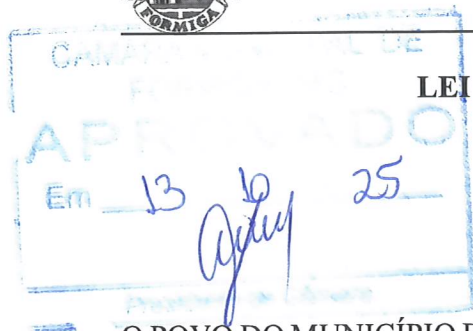
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2025



Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, as ações “Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25” e “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22”;

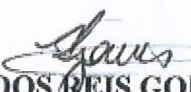
II- no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25”, “Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”, “Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”;

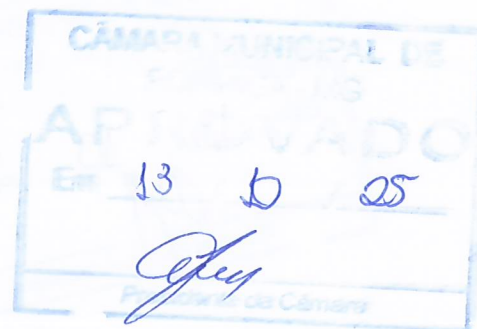
III- no Programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R\$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R\$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

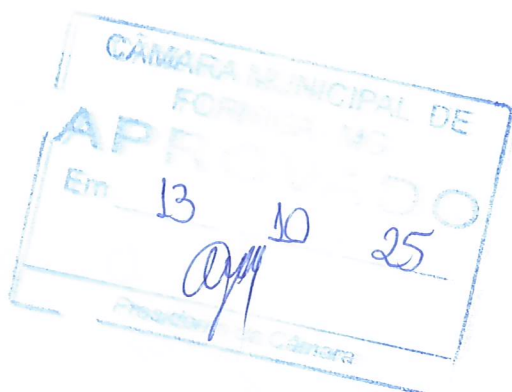
Formiga, 12 de agosto de 2025.


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios

Mineiros

Edição n°: 4084

Página (s): 105

Data: 13/08/2025



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 131/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 16 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja adequação da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, considerando-se a presença de erros materiais, conforme apontado no Ofício 266/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

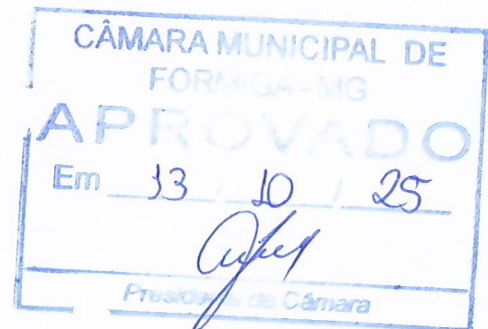
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

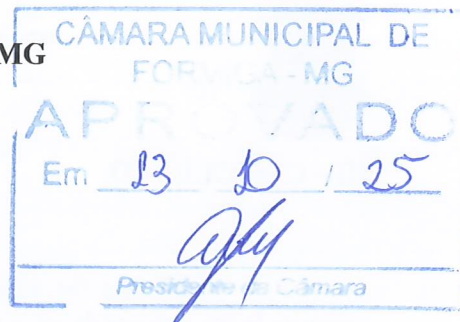
LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76
137139620

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:7613713962
0
Dados: 2025.09.16
16:42:57 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO Nº 018/2025

Formiga, 02 de outubro de 2025.

EMENTA: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL EM CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO.

I - PARECER

O presente parecer é emitido em atendimento ao Requerimento nº 056/2025, de autoria do vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, para análise técnica do Projeto de Lei nº 160/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

O projeto objetiva promover adequação da Lei nº 6.406/2025, corrigindo erro material constante no quadro de dotações orçamentárias autorizado por meio de abertura de crédito especial, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 266/2025.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A comparação entre o texto da Lei nº 6.406/2025 e o Projeto de Lei nº 160/2025 evidencia que a única alteração promovida refere-se ao item “Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25”, constante na ação “Modernização Administrativa”:

- **Na Lei nº 6.406/2025:** o item foi registrado sob o código 4.4.90.52.1621 – Equipamentos e Material Permanente – R\$83.953,00
- **No Projeto de Lei nº 160/2025:** o mesmo item passa a vigorar com o código 4.4.90.52.1710.3210 – Equipamentos e Material Permanente – R\$83.953,00

Assim, a alteração proposta tem natureza estritamente formal, restringindo-se à correção do código de classificação orçamentária da despesa.

A medida está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina a padronização da classificação da despesa pública, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que impõe o dever de correção e transparência na execução orçamentária.

Não há impacto financeiro adicional nem criação de nova despesa, tratando-se apenas de ajuste técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

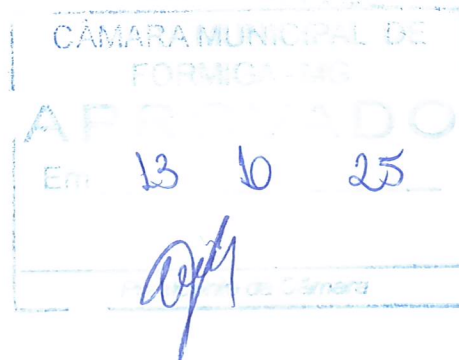
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 160/2025 encontra pleno amparo legal, limitando-se a corrigir erro material no código da classificação orçamentária previsto na Lei nº 6.406/2025, sem alterar valores ou objetos autorizados.

É o parecer da Controladoria do Legislativo, s.m.e.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIANA FATIMA SOUZA**
Data: 02/10/2025 18:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Fátima Souza
Auditora do Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 188/2025

Projeto de Lei nº 160/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 160/2025 tem por finalidade alterar dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.


Fundamentação:

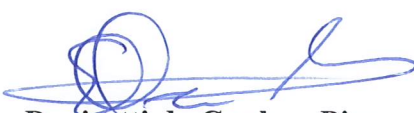
A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que alterar dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), considerando a presença de erros materiais.

Conclusão:

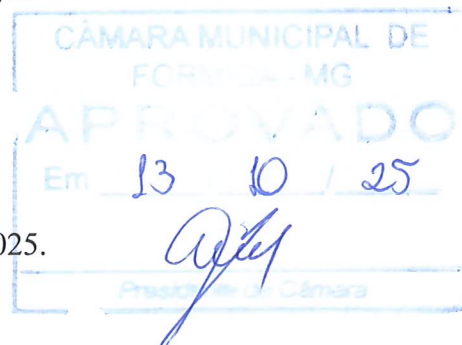
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



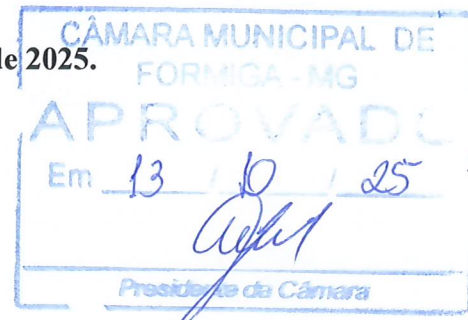
**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 188/2025**

Projeto de Lei nº 160/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 160/2025 tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), considerando a presença de erros materiais.

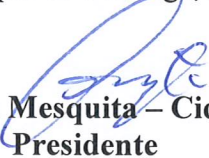
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar introduzir alterações no bojo da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), objetivando a correção de erros materiais constantes da norma.


Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente**


**Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora**


**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro**



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 188/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

Autor: Executivo Municipal

Relatório:

O Projeto de Lei nº 160/2025, encaminhado através da Mensagem nº 131/2025, tem por finalidade corrigir erros materiais constantes na Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, que autorizou a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.541.716,30. Foi emitido **Parecer Técnico – Controle Interno nº 018/2025**, pela Controladoria do Legislativo em 02 de outubro de 2025, em atendimento ao Requerimento nº 056/2025, de autoria do Vereador Luciano do Gás. O documento técnico examinou o conteúdo do projeto, constatando que o mesmo busca apenas adequar o código orçamentário relativo ao item “Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25”, vinculado à ação “Modernização Administrativa”, alterando o código da despesa de 4.4.90.52.1621 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 83.953,00 para 4.4.90.52.1710.3210 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 83.953,00. A Controladoria ressaltou que a modificação é meramente formal, sem impacto financeiro adicional ou criação de nova despesa, atendendo integralmente à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que promove a correção de erro material na Lei nº 6.406/2025, referente à abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Saúde. A alteração proposta não implica aumento de despesa nem afeta o equilíbrio orçamentário, configurando-se como mero ajuste técnico necessário à correta identificação do código de despesa, conforme apontado pela Controladoria Interna e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 9 de outubro de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro